GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5896 , DE 20 DE ABRIL DE 1993.

(REVOGADO PELO DECRETO N° 32.049, DE 17/9/2026)

Altera o Quadro de Organização da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Quadro de Organização da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 3109 , de 19 de novembro de 1986, fica alterado para 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) Policiais Militares, conforme segue:

I - Oficiais PM:

a - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)

- Coronel PM 02 (dois)
- Tenente Coronel PM..... 07 (sete)
- Major PM..... 10 (dez)
- Capitão PM 11 (onze)
- Primeiro Tenente PM 12 (doze)
- Segundo Tenente PM 13 (treze)

b - QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO (QOA)

- Segundo Tenente PM QOA01 (um)

Publicado no Diário Oficial
nº 2761 do dia 23.04.93

II - Praças PM:

a - PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES (QPMP-O)

- Sub Tenente PM 02 (dois)
- Primeiro Sargento PM....20 (vinte)
- Segundo Sargento PM.....28 (vinte e oito)
- Terceiro Sargento PM .. 24 (vinte e quatro)
- Cabo PM.....47 (quarenta e sete)
- Soldado PM 242 (duzentos e quarenta e dois)

b - PRAÇAS POLICIAIS MILITARES FEMININO (QPMG-3)

- Primeiro Sargento PM Fem 02 (dois)
- Segundo Sargento PM Fem04 (quatro)
- Treceiro Sargento PM Fem..... 02 (dois)
- Cabo PM Fem..... 06 (seis)
- Soldado PM Fem..... 12 (doze)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil